



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS

PROJETO DE LEI N°. 71 /2019

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 09/04/2019

Institui o "Dia Estadual da HEMOFILIA".

1º Secretário

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA :

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual da HEMOFILIA a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de Janeiro.

Artigo 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do Estado do Piauí.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 02 de Abril de 2019.


Gessivaldo Isaias

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que envio à apreciação dessa Casa Legislativa, tem como objetivo inserir no calendário oficial de eventos do Estado do Piauí **o Dia Estadual da Hemofilia**, a ser comemorado anualmente, no dia 22 do mês de Janeiro. Esta data faz alusão ao falecimento do jovem Hemofílico, Erlan Costa Rodrigues, que à época tinha apenas 27 anos de idade, o ocorrido foi devido à demora no atendimento médico, cujo mesmo foi vítima de acidente motociclístico.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 02 de Abril de 2019.



Gessivaldo Isaias
Deputado Estadual